



**ASSOCIAÇÃO JARDIM INFANTIL DE
FERREL**

**PLANO DE
CONTIGÊNCIA:
CORONAVÍRUS (COVID-
19)**



Edição 01 – MARÇO 2020

Este documento pretende apresentar o plano de contingência para o COVID-19 da Associação Jardim Infantil de Ferrel.

Este plano permite que a Associação Jardim Infantil de Ferrel (pessoal docente, não docente e utentes), esteja preparada para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de epidemia em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O presente documento consiste num conjunto de medidas e acções que deverão ser aplicadas, oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do COVID-19.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das acções desenvolvidas por si e pelos outros.

O objectivo deste plano de contingência é manter a atividade da instituição escolar, face aos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos utentes e respectivas repercussões nas actividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

1 – Coronavírus – COVID-19

1.1 – Conceito

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infecções, do qual faz parte o COVID-19

1.2 – Principais sintomas

Normalmente estas infecções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Apresenta uma sintomatologia que consiste em:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade respiratória
- Cansaço generalizado

Documento não controlado quando impresso			N.º de Pag: 2/8
Elaborado	Aprovado		
Março. 2020			



1.3 – Transmissão e Incubação

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contato direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A **transmissão** de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contato das mãos com uma superfície ou objecto com o novo coronavírus e, em seguida, o contato com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infecção.

O **período de incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre **2 a 12** dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2 – Plano de Contingência

2.1 – Identificação dos efeitos que a infecção de trabalhado(es) , utentes pode causar na instituição.

A infecção de um ou mais trabalhadores/utentes pode levar à redução ou mesmo ao encerramento de todos os serviços.

Podem ser alvo de redução a prestação de Atividades Extracurriculares e serviços administrativos, estes últimos podem ser parcialmente prestados por via de teletrabalho, telefone ou email, sem atendimento presencial ao público.

Documento não controlado quando impresso				
Elaborado		Aprovado		N.º de Pag: 3/8
	Março. 2020			



2.2 – Preparação para fazer face a um possível caso de Infeção por COVID-19 de utente(s) ou trabalhador(es)

2.2.1. Higiene pessoal e do ambiente da instituição

2.2.1.1. Medidas Gerais

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde;
- Limpeza e arejamento das salas, abrindo as janelas, sobretudo, durante os intervalos;
- Limpeza das mesas utilizando solução aquosa de vinagre;
- Aumento do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, os teclados e ratos de computadores, utilizando preferencialmente solução aquosa de álcool (mínimo 60%);
- Abertura das janelas durante a limpeza dos diferentes espaços;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento;
- Todas as casas de banho possuem dispositivos de sabonete líquido e toalhas de papel;
- Lavagem regular dos recipientes.

2.2.2. Medidas de prevenção diária

2.2.2.1. Higiene das mãos

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;

2.2.2.2 Medidas de distanciamento social

Documento não controlado quando impresso				
Elaborado		Aprovado		N.º de Pag: 4/8
Março. 2020				



- Prescindir de cumprimento por beijos e abraços;
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem algum sintoma de possível infecção;
- Manter, no mínimo, uma distância de 1 metro;
- Não partilhar material escolar (canetas, réguas, etc);

- Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, etc);
- Não partilhar objectos pessoais.

2.3. Estabelecer procedimentos específicos

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Neste momento a DGS recomenda a devida ponderação relativamente à conveniência de deslocações ao estrangeiro, principalmente para países ou zonas identificados pelas Autoridades de Saúde, em que a propagação do vírus se mostra mais ativa.

Os trabalhadores, utentes e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contato próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infecção pelo COVID-19, identificados pela DGS, não devem frequentar a Instituição, nos 14 dias subsequentes. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

3. Medidas de Isolamento

Os profissionais ou Utentes, que manifestem febre ou outros sintomas de uma possível infecção com o COVID-19, não devem vir para a Escola, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida, deverá ser contactada a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 e a Diretora que, por sua vez, entrará em contacto, caso necessário, com o Delegado de Saúde da área.

A Instituição irá dispor de uma **sala de isolamento** – WC junto à sala do pessoal.

Esta sala dispõe o seguinte equipamento:

- Dispositivo com solução de limpeza das mãos à base de álcool;
- Lenços de papel;
- Água (copos e garrafas);
- Termómetro;
- Sacos de lixo;
- Máscara.

Documento não controlado quando impresso				
Elaborado		Aprovado		N.º de Pag: 5/8
Março. 2020				



4. Caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória).

4.1. Procedimentos em caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 informa a direcção da Instituição (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na Instituição, e, tratando-se de um trabalhador, dirige-se para a “Sala de Isolamento”, definida no Plano de Contingência. Já na sala de isolamento contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Tratando-se de um utente, o responsável de sala, acompanha o utente até à sala de isolamento. E quem acompanha o utente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infecção, quanto à higiene das mãos e protecções.

O profissional de saúde do SNS 24, questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- A. Caso suspeito não validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador ou utente.
- B. Caso suspeito validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

Documento não controlado quando impresso			N.º de Pag: 6/8
Elaborado	Aprovado		
Março. 2020			



A Diretora informa de imediato a Delegada Regional de Educação sobre a existência do caso suspeito validado.

5. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desactivadas as medidas do Plano de Contingência;
- Se o caso for confirmado: a sala de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso conformado a Escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

6.1. “Alto risco de exposição”:

Documento não controlado quando impresso			N.º de Pag: 7/8
Elaborado	Aprovado		
Março. 2020			



- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objectos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração respiratórias.

6.2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex: em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex: utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Contactos úteis:

Linha de SNS 24 – 808 24 24 24

Telefone da Instituição – 262 769 226

E-mail da instituição – infantarioferrel@sapo.pt

Documento não controlado quando impresso				
Elaborado		Aprovado		N.º de Pag: 8/8
Março. 2020				